

CONDIÇÕES GERAIS DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE PRONTMED

O presente documento contém as Condições Gerais da Licença de Uso do Software Prontmed, de propriedade de **WANG & ANDRADE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** (doravante referida como “**Prontmed**”), sociedade empresária constituída sob a forma de limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, 235, conjuntos 23 e 24, Bairro Cerqueira César, CEP 01.411-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.595.059/0001-32.

Este Termo de Uso está relacionado à disponibilização do Software Prontmed, que consiste em um Prontuário Médico Eletrônico, aos profissionais médicos integrantes do quadro associativo da **Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Estado de São Paulo (SOGESP)**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.261.888/0001-73, com sede e foro nesta Cidade de São Paulo - Capital, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio nº 2729 – 10º andar - conjuntos 1001 a 1006, Bairro Jardim Paulista, CEP: 01401-000, tendo em vista o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a **SOGESP** e a **Prontmed**.

ESTAS CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO SOFTWARE PRONTMED DEVEM SER LIDAS COM ATENÇÃO ANTES DA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE PRONTMED. A ACEITAÇÃO DESTES TERMOS É ABSOLUTAMENTE INDISPENSÁVEL À UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE PRONTMED.

1. CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O uso do Software Prontmed, ainda que parcialmente ou a título de teste, significará que o Usuário está plenamente ciente de todas as disposições destas Condições Gerais, significando, também plena e integral concordância com as Condições Gerais.
- 1.2. Uma vez que o uso do Software Prontmed apenas pode se dar após a leitura destas Condições Gerais, a utilização do Software Prontmed significará sempre concordância integral como os termos destas Condições Gerais. Caso o usuário não concorde com qualquer uma das disposições destas condições gerais, ele não deverá usar o software prontmed. O uso do software não está autorizado em caso de não concordância com estas condições gerais.
- 1.3. Caso o Usuário venha a discordar das Condições Gerais posteriormente ao início da utilização do Software, o uso deste deverá ser imediatamente interrompido, sendo certo que estas Condições Gerais terão vigência enquanto durar tal uso e o Usuário não poderá alegar desconhecimento destas Condições Gerais.
- 1.4. O Usuário também manifestará sua plena ciência e integral concordância com todos os termos e disposições destas Condições Gerais assinando o Termo de Adesão.

2. DEFINIÇÕES

Os termos aqui relacionados terão o seguinte significado:

- 2.1. Condições Gerais: o presente documento, que regula o uso do Software Prontmed.
- 2.2. Login: conjunto de caracteres alfanuméricos que identificam e distinguem o Usuário na utilização do Software.

- 2.3.** Prontmed: proprietária do Software, possuindo a razão social de WANG & ANDRADE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., e está qualificada no início dessas Condições Gerais.
- 2.4.** Senha: conjunto de caracteres alfanuméricos que validam e autorizam o acesso do Usuário ao Software.
- 2.5.** Software: produto cuja licença para uso foi adquirida pelo Usuário. Trata-se de programa de computador de propriedade da Prontmed, consistente, em linhas gerais, de um prontuário médico eletrônico, equipado com diversas ferramentas para facilitar o armazenamento de informações de pacientes e a gestão destes.
- 2.6.** Termo de Adesão: documento pelo qual o Usuário e a Prontmed formalizam a licença de uso do Software, bem como o Usuário manifesta expressamente sua concordância com as Condições Gerais, além de conter as informações comerciais da aquisição da Licença de Uso do Software.
- 2.7.** Usuário: é o profissional médico integrante do quadro associativo da SOGESP a quem foi disponibilizada gratuitamente a licença de uso do Software da Prontmed.

3. LICENÇA DE USO

- 3.1.** Estas Condições Gerais regulamentam a forma pela qual a Prontmed concede ao Usuário uma licença de uso do Software, em caráter não exclusivo, não transferível e temporário, o qual deverá ser utilizado em conformidade com as presentes Condições Gerais.
- 3.2.** O Software Prontmed não é, em hipótese alguma, vendido para o usuário. É licenciado para uso, de acordo com a legislação brasileira. Sua propriedade não será transferida a quem quer que seja sem o consentimento prévio, expresso e específico da Prontmed. Assim sendo, é vedada a cessão e/ou comercialização do software a terceiros, sob pena de responsabilização por perdas e danos.
- 3.2.1. Por adquirir apenas uma licença de uso, o usuário, em nenhuma hipótese, terá acesso ao código fonte do software.
- 3.3.** O uso do Software deverá observar estritamente todos os termos e disposições das presentes Condições Gerais. Em caso de uso não autorizado nestas condições gerais, o usuário estará sujeito a todas as penalidades previstas nestas condições gerais e na legislação, assim como ao pagamento das eventuais perdas e danos que a Prontmed vier a sofrer.
- 3.4.** Para usar o Software, o Usuário deverá efetuar o cadastro no site da Prontmed, confirmar suas informações e fazer o Login pelo site da Prontmed. Após a validação da senha, o Usuário iniciará a utilização do Software.
- 3.4.1. O uso do software está condicionado a uma conexão de internet ativa do usuário, sendo que a Prontmed, não se responsabiliza pela prestação de serviços de acesso à internet.
- 3.4.2. A Prontmed não se responsabilizará por impossibilidade de utilização do software em caso de falta de conexão com a internet.
- 3.5.** Para utilizar o Software, o Usuário deverá sempre possuir um Login e uma Senha válidos, sem os quais a Software não poderá ser utilizado.

- 3.5.1. O Usuário, ao adquirir a licença de uso do Software, receberá um Login e uma Senha, cuja utilização é de sua única e exclusiva responsabilidade. Qualquer suspeita em relação à perda da senha ou utilização indevida por terceiros deverá ser imediatamente comunicado à Prontmed.
- 3.5.2. O login e a senha do usuário poderão ser, por motivo de segurança, criptografadas, o que poderá ensejar a impossibilidade de sua recuperação em caso de perda, nesse caso o Usuário receberá outra senha.
- 3.6.** O Software Prontmed é formado por módulos funcionais a determinadas especialidades ou subespecialidades médicas.
- 3.6.1. A aquisição da licença de uso do Software não significará a licença de uso de todos os módulos do Software Prontmed disponíveis.
- 3.6.2. O Usuário adquirirá apenas as licenças dos módulos do Software Prontmed que foram objeto da contratação realizada entre a Prontmed e a SOGESP.
- 3.7.** O Software Prontmed se encontra em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1821/2007 e estará em conformidade com o nível NGS2 referente ao Manual de Certificação para Sistemas de Registro 4.1 a partir de outubro de 2015, que permite aos usuários assinar digitalmente os prontuários produzidos dentro do software. O Usuário reconhece e declara que a contratação e os respectivos custos relativos ao certificado digital de cada usuário e ao carimbo do tempo não se encontram incluídos no objeto deste Contrato, não sendo de responsabilidade da Prontmed.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 4.1.** Terão direito à utilização gratuita do Software Prontmed, observadas as regras e condições do presente Termo de uso, os profissionais médicos integrantes do quadro associativo da **SOGESP**, apenas e tão somente enquanto permanecer vigente o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Prontmed e a **SOGESP** e enquanto o Usuário for integrante do quadro associativo da **SOGESP**.
- 4.1.1. Resolvido tal Contrato, sendo ainda o Usuário integrante do quadro associativo da **SOGESP**, ser-lhe-á assegurada, pelo prazo de 02 (dois) anos, a continuidade no uso do Software Prontmed mediante o pagamento de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de tabela da Prontmed. Decorrido tal período, a utilização do Software Prontmed se dará mediante o pagamento de 100% (cem por cento) sobre o valor de tabela da Prontmed.
- 4.1.2. Na hipótese prevista no item anterior (4.1.1), o valor devido pelo Usuário à Prontmed pela licença de uso do Software irá variar de acordo com o número e os tipos de módulos do Software solicitados pelo Usuário.
- 4.2.** Em caso de necessidade de deslocamento de prepostos da Prontmed até a localidade do usuário, este estará sujeito ao pagamento do reembolso de despesas com passagens, refeições e hospedagem.
- 4.2.1. A estimativa de custos decorrentes do deslocamento será previamente informada ao Usuário, ficando este obrigado ao pagamento caso, após cientificado da estimativa, aceite o deslocamento.
- 4.3.** No período de utilização paga do Software Prontmed, o Usuário será informado da forma de pagamento e das datas de vencimento dos pagamentos devidos.

- 4.3.1. Havendo atraso em qualquer dos pagamentos devidos pelo usuário à Prontmed, o valor devido será monetariamente corrigido pelo IGPM-FGV, com acréscimo de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*.
- 4.4. Os valores devidos pelo usuário à Prontmed serão anualmente reajustados com base na variação do IGPM-FGV verificada no período.
- 4.4.1. O reajuste dependerá de aviso prévio ao Usuário com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do reajuste.
- 4.5. Em caso de majoração nas alíquotas dos tributos já existentes, ou em caso de criação de novos tributos incidentes sobre este contrato, a prontmed poderá elevar proporcionalmente os valores devidos pelo usuário, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva justificativa.
- 4.6. Em caso de atraso, inadimplemento ou mora em qualquer pagamento devido pelo usuário à Prontmed que seja superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, a Prontmed poderá suspender a licença de uso do software até que a dívida seja quitada pelo usuário.
- 4.6.1. A suspensão da licença de uso poderá se dar por meio do simples bloqueio do Login ou Senha do Usuário.
- 4.6.2. A suspensão da licença de uso deverá ser precedida de aviso prévio, com antecedência mínima de 03 (três) dias, período este suficiente para o Usuário quitar a dívida e evitar a suspensão do uso do Software.
- 4.7. Em caso de atraso ou mora no pagamento por parte do usuário, poderão ser extraídos e/ou emitidos contra estes documentos e/ou títulos de créditos para a cobrança da dívida, inclusive sob a forma de duplicata, podendo a Prontmed, inclusive, levar tais títulos e/ou documentos a protesto, na forma da lei.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE

- 5.1. Para utilizar o Software, o Usuário deverá atender as exigências mínimas de configuração de equipamento (hardware), de sistema operacional (software), devendo ainda possuir uma conexão ativa com a Internet.
- 5.2. A exigência para utilização do Software é a utilização de um navegador (browser) nas seguintes versões:
- 5.2.1. Internet Explorer versão 10 ou superior;
- 5.2.2. – Safari;
- 5.2.3. - Chrome; ou
- 5.2.4. - Mozilla Firefox versão 18 ou superior.

6. SUPORTE TÉCNICO

- 6.1. A Prontmed dará suporte técnico relativos ao Software remotamente, por telefone e pela Internet, no horário comercial, isto é, das 09h00min às 18h00min, em dias úteis, isto é, de segunda à sexta-feira, excluídos vésperas de feriados e feriados.

- 6.2.** Para os fins destas Condições Gerais, serão considerados os dias úteis do Município de São Paulo.
- 6.3.** Eventuais atendimentos solicitados fora do horário padrão de atendimento, isto é, dias úteis, das 09h00min às 18h00min, estarão sujeitos à disponibilidade da Prontmed e ao pagamento de quantia adicional, a ser devidamente informada na ocasião da solicitação do serviço.
- 6.4.** O serviço de suporte técnico consistirá em técnicos treinados para solucionar dúvidas e orientar o Usuário na operação do Software, que efetuarão, dentre outras atividades:
- 6.4.1. Suporte remoto;
 - 6.4.2. Diagnóstico e solução remota de problemas;
 - 6.4.3. Troca de mensagens entre operadores.
- 6.5.** Poderá existir limite máximo de horas de suporte a serem utilizadas pelo Usuário, o que será definido no fechamento das condições comerciais na ocasião da aquisição da licença de uso do Software.
- 6.6.** Nos serviços de suporte não estão inclusos, não sendo prestados pela Prontmed ou sendo cobrados à parte, conforme avaliação do problema apresentado pelo usuário:
- 6.6.1. Recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação, falhas de equipamentos, sistema operacional, instalação elétrica, etc.;
 - 6.6.2. Correções de erros provenientes de operação e uso indevido do Software;
 - 6.6.3. Serviços de consultoria gerencial/administrativa relacionada à atividade empresarial do Usuário;
 - 6.6.4. Serviços de migração e conversão de dados de ou para outros equipamentos ou softwares;
 - 6.6.5. Qualquer problema de hardware ou de qualquer dispositivo conectado ao Software.
- 6.7.** A Prontmed poderá, a seu exclusivo critério, prestar o serviço de suporte técnico no local de uso do Software, sendo que, por esse serviço extraordinário, a Prontmed fará prévio orçamento do valor que será devido pelo usuário, além de correr por conta do usuário todas as despesas efetuadas relativas a transporte de pessoal técnico, alimentação e estadia.

7. ATUALIZAÇÃO

- 7.1.** O Software, embora com garantia de bom funcionamento, está sujeito a constantes modificações, decorrentes de otimizações e aperfeiçoamentos, que visam facilitar e tornar mais segura e eficiente a sua operação, melhor aproveitar os recursos computacionais dos equipamentos, bem como efetuar as alterações devidas às modificações de legislação.
- 7.2.** O Usuário, enquanto durar sua licença de uso, terá direito a receber as novas versões do Software que vierem a ser produzidas.

- 7.3.** O sistema objeto deste Contrato é de uso genérico. Embora direcionado para o segmento comercial do Usuário, pode não contemplar todas as suas particularidades operacionais.
- 7.4.** Caso o Usuário necessite de modificações no Software para que este atenda melhor suas necessidades, ele deverá solicitá-lo à Prontmed, que analisará o pedido e sua viabilidade técnica. Eventualmente, a Prontmed poderá atender a solicitação mediante pagamento, devendo efetuar, nesse caso, a proposta comercial ao Usuário, que conterà, no mínimo, o valor e o prazo de conclusão do serviço solicitado.
- 7.5.** Todas as modificações, melhorias e correções efetuadas no software, mesmo que informadas, solicitadas, e eventualmente pagas pelo usuário, serão de propriedade da Prontmed e ficarão incorporadas ao software e sujeitas aos termos destas condições gerais, podendo inclusive ser disponibilizadas pela Prontmed a outros usuários. Em nenhuma hipótese, o usuário terá a propriedade de qualquer modificação que venha a ser introduzida no software, ainda que solicitada e eventualmente paga pelo usuário. Toda e qualquer modificação, melhoria ou correção efetuada no software serão objeto de licença de uso, sujeitas aos mesmos termos e disposições destas condições gerais.
- 7.6.** O Usuário desde já concorda com as modificações, melhorias ou correções no modelo de Software que utiliza, ficando a critério da Prontmed o gerenciamento e implementação dessas atualizações. A instalação das atualizações é feita pela Prontmed de forma automática no Software.

8. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 8.1.** A Prontmed respeita as diretrizes do Conselho Federal de Medicina relativas ao sigilo e tratamento de informações dos pacientes, em especial, mas não limitado a, a Resolução nº 1.821/2007.
- 8.2.** O usuário está ciente de que as informações por ele inseridas no software ficarão sob a guarda de um servidor da Prontmed, sendo que a Prontmed garante que tais dados são criptografados, isto é, são protegidos de forma razoável contra acesso não autorizado.
- 8.3.** A Prontmed toma todas as medidas de segurança adequadas para se proteger contra acesso, alteração, divulgação ou destruição não autorizada dos dados por ela armazenados. Essas medidas incluem análises internas de suas práticas de coleta, armazenamento e processamento de dados e medidas de segurança, incluindo criptografia e medidas de segurança física apropriadas para nos proteger contra o acesso não autorizado a sistemas em que armazenamos os dados pessoais.
- 8.4.** A Prontmed neste ato declara e garante que não acessará informações pessoais inseridas pelo Usuário no Software, garantindo que a utilização do Software não acarretará perda ou fragilidade no sigilo das informações médicas de pacientes sob os cuidados do Usuário.
- 8.5.** O usuário neste ato autoriza a Prontmed a gerar relatórios estatísticos, com informações sobre os atendimentos realizados, sem qualquer identificação pessoal a respeito do paciente e do Usuário.

9. AUTORIZAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO PACIENTE

- 9.1.** Uma das funcionalidades do software Prontmed é possibilitar a troca de algumas informações entre médico e paciente, automatizando rotinas, fazendo com que médico e paciente ganhem um precioso tempo na troca de informações básicas e padronizadas

que compõem a rotina de um consultório médico. Para que isso seja possível, é necessário que o usuário concorde com a disponibilização de algumas de suas informações ao paciente.

9.2. Diante do exposto no item anterior, o Usuário, neste ato, concorda e declara-se ciente de que algumas informações suas, inseridas pelo próprio usuário no software Prontmed, serão divulgadas ao paciente.

9.3. Consoante item anterior, as informações inseridas que poderão ser informadas aos pacientes são:

9.3.1. Informações do cadastro do médico como: Endereço da clínica, horário da consulta, nome do médico, nome da secretária, especialidade do médico, alterações relativas ao agendamento do paciente, entre outros.

9.3.2. Informações demográfica ou administrativas do paciente que foram alteradas pelo médico ou pela secretária, como forma de pagamento, número de matrícula do convênio, entre outros.

9.3.3. Medicamentos prescritos e exames solicitados

9.3.4. Quaisquer outras informações que o médico queira enviar eletronicamente para os pacientes, como, por exemplo, material educativo.

9.4. Para que ocorra a troca dessas informações, a própria Prontmed terá acesso a essas informações. O usuário desde já autoriza a Prontmed a fazer uso dessas informações exclusivamente para efetivar a troca de informações entre paciente e médico.

10. VIGÊNCIA E RESCISÃO

10.1. O Software Prontmed será licenciado para uso durante o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Prontmed e a SOGESP e enquanto o Usuário for integrante do quadro associativo da **SOGESP**. Finda sua vigência, a utilização do Software Prontmed poderá ser continuada nos termos da cláusula 4.1, isto é, mediante o regular pagamento da quantia devida.

10.2. O Usuário poderá solicitar a qualquer tempo, e sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade, a rescisão deste Contrato, devendo, no entanto, ser respeitado o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

10.3. A Prontmed poderá cancelar a licença de uso do Usuário, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial da outra parte, caso ocorra quaisquer das hipóteses abaixo relacionadas:

10.3.1. Falência, recuperação judicial ou dissolução de qualquer das partes – requerida, decretada ou homologada;

10.3.2. Quando o Usuário descumprir quaisquer dispositivos destas Condições Gerais, salvo se sanado o inadimplemento em até 5 (cinco) dias, contados da notificação escrita enviada ao Usuário informando do descumprimento;

10.3.3. Quando o Usuário atrasar o pagamento de qualquer quantia por ele devida à Prontmed por período superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não.

11. OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

São obrigações do Usuário, sem prejuízo das demais previstas nestas Condições Gerais e na legislação pertinente:

- 11.1.** Utilizar o software exclusivamente ao fim a que ele se destina, abstendo-se de trafegar e armazenar dados e informações que importem em prejuízo a terceiros; violem a lei, a moral, os bons costumes; a propriedade intelectual; que incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o uso normal do software;
- 11.2.** Utilizar somente equipamentos hábeis e capazes de atender às exigências mínimas de configuração necessárias à utilização do software, bem como pelo manuseio correto do programa;
- 11.3.** Pagar pontualmente os valores relativos à Licença de Uso, sob pena de incidência de encargos moratórios, suspensão da cessão da licença e rescisão contratual;
- 11.4.** Não acessar, desconstituir, alterar, modificar, seccionar ou de qualquer forma adulterar os códigos fonte do software, nem copiar e/ou transferir o software cuja licença de uso lhe é cedida, mediante contrafação (pirataria);
- 11.5.** Guardar em local seguro, inviabilizando a não divulgação ou, de qualquer modo, acesso aos elementos de autenticação do usuário do software, seja pelo Login ou pela Senha;
- 11.6.** Manter seu computador livre e desinfectado de vírus ou similares, propiciando assim maior segurança ao tráfego e armazenamento dos dados/informações;
- 11.7.** Manter os seus dados cadastrais devidamente atualizados, sob pena de, em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços constantes do referido cadastro;
- 11.8.** Autorizar que a Prontmed proceda as necessárias modificações, reparações e implementação de novos recursos ao software, caso este apresente alguma anomalia ou irregularidade, de modo a torná-lo mais seguro, eficiente e eficaz, mesmo que acarrete sua indisponibilidade temporária;
- 11.9.** Reconhecer que todas as modificações, melhorias e correções efetuadas no software, mesmo que informadas, solicitadas, e eventualmente pagas pelo Usuário, ficam incorporadas ao software, e serão de propriedade da Prontmed, sendo, portanto, objeto de licença de uso, nos mesmos termos e sujeitando-se às presentes Condições Gerais, podendo inclusive ser disponibilizadas pela Prontmed a outros Usuário que utilizem o Software;
- 11.10.** Eximir-se de, por si ou por terceiros, traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, copiar imagens, códigos ou quaisquer partes do software para utilização fora dele, modificar o software ou mesclar todas ou qualquer de suas partes com outro programa, remover ou alterar qualquer aviso de copyright, marca registrada, ou outro aviso de direitos de propriedade colocados no Software ou em parte do mesmo.

12. GARANTIA E RESPONSABILIDADES

- 12.1.** A Prontmed assegura a funcionalidade do Software, desde que devidamente utilizado pelo Usuário de acordo com as instruções da Prontmed, pelo período que durar a licença de uso contratada pelo Usuário.
- 12.2.** A mencionada garantia não será aplicável nos casos em que qualquer não conformidade ou defeito for exclusivamente causado por:

- 12.2.1. Qualquer programa de computador associado ou complementar cujo uso conjunto não tenha sido expressamente autorizado pela Prontmed;
- 12.2.2. Modificação não autorizada ou uso do Software em desacordo com as regras e disposições destas Condições Gerais e/ou das instruções que sejam fornecidas pela Prontmed;
- 12.2.3. Perda das senhas de acesso do Usuário, especial, mas não exclusivamente, quando a senha perdida for a criptografada.
- 12.3.** A Prontmed não se responsabiliza por danos causados ao sistema por “vírus” de computador, falhas de energia elétrica, interrupções na conexão da Internet ou qualquer outra causa que não seja associada diretamente à Prontmed.
- 12.4.** A Prontmed não garante que Software está livre de erros. A Prontmed, no entanto, envidará seus maiores esforços para sanar qualquer erro de programação que o Software venha a apresentar.
- 12.5.** Assume-se, para efeito destas condições gerais, e o usuário expressamente concorda, a existência de um consenso mundial acerca de não haver programa de computador totalmente isento de erros ou totalmente invulnerável; à luz de tal consenso, na hipótese da ocorrência de qualquer defeito no software, a Prontmed se reserva o direito de ser chamada para tentar resolvê-lo antes que lhe seja atribuída qualquer responsabilidade ou se lhe requeira qualquer ressarcimento ou indenização.
- 12.6.** Esta garantia pressupõe que o software objeto deste contrato esteja corretamente instalado e seja operado em ambiente de software sem problemas, plataforma de hardware de origem idônea, em sistema de rede e instalações elétricas adequadas e isentas de problemas, e dentro da configuração mínima exigida pela Prontmed. Considera-se hardware não idôneo aquele originário de fabricante desconhecido ou não legalmente constituído, ou montado em instalações clandestinas, originário de contrabando ou qualquer outro em que não exista garantia expressa e válida de fabricação de seu todo ou partes.
- 12.7.** As garantias estipuladas na presente cláusula não abrangem problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões tomadas com base em informações, quaisquer que sejam, fornecidas pelo(s) programa(s), assim como não abrangem defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do Usuário na utilização do Software, assim como, problemas provenientes de “caso fortuito” ou “força maior”.
- 12.8.** O Usuário é integralmente responsável pelas informações inseridas no Software. Toda e qualquer informação inserida no Software pelo Usuário não será, em hipótese alguma, revisada pela Prontmed. A Prontmed, em hipótese alguma, será responsável pelo conteúdo inserido pelo Usuário no Software.
- 12.9.** Em nenhuma circunstância a Prontmed será considerada responsável por quaisquer danos, diretos ou indiretos, físicos, técnicos, econômicos, ou fiscais, tais como, sem se resumir a, perdas e danos, lucros cessantes, danos emergentes, interrupção de negócios ou outros prejuízos decorrentes de uso ou da impossibilidade do uso do Software.
- 12.10.** Mesmo não respondendo por perdas e danos, lucros cessantes ou prejuízos decorrentes do funcionamento do Software, em caso de discussão ou disputa judicial entre as Partes na qual se alegue a invalidade ou a não aplicação da cláusula de isenção de responsabilidade acima, a responsabilidade civil da Prontmed será limitada ao valor anual pago pelo Usuário à Prontmed.

13.DEMAIS CONDIÇÕES

- 13.1.** O Usuário concorda que a Prontmed lhe envie ou simplesmente disponibilize, por meio do Software objeto deste Contrato, artigos, textos, notícias ou quaisquer outras formas de comunicação, desenvolvidas pela própria Prontmed ou por parceiros desta, sempre que a Prontmed julgar que tais comunicações sejam de interesse do Usuário.
- 13.2.** A Prontmed poderá modificar estas Condições Gerais a qualquer momento, publicando a nova versão em seu website. O Contrato revisado entrará em vigor dentro de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação ou entrega ao Usuário, exceto se o Usuário expressamente aceitar o contrato revisado antes disso ao clicar no botão de aceitar. A aceitação expressa ou o uso contínuo do Software depois da expiração do prazo de 30 (trinta) dias do aviso constituirá aceitação integral destas Condições Gerais.
- 13.3.** As disposições destas Condições Gerais são irrevogáveis e irretratáveis e obrigam as partes e seus sucessores a qualquer título. As partes reconhecem, para todos os fins e efeitos de direito, que as presentes Condições Gerais constituem título executivo extrajudicial, estando sujeito à execução específica, nos termos do disposto no Código de Processo Civil.
- 13.4.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para resolver qualquer questão resultante do presente Contrato.

São Paulo, de _____ de 2015.